

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

APÊNDICE I DO ANEXO V

1. DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

VEÍCULOS E MÁQUINAS (LOCAÇÃO MENSAL)								
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (a)		VALOR MENSAL (b)	VALOR TOTAL MENSAL (c) = a.2 x b	VALOR TOTAL POR 12 MESES (d) = a.1 x c
				DE MESES (a.1)	DE VEÍCULOS (a.2)			
1	COMP.1	CAMINHÃO CAÇAMBA C/ MOTORISTA E S/ COMBUSTÍVEL: • REFERÊNCIA: Caminhão Tipo caçamba basculante, capacidade da caçamba: mínima de 10m³ kg ou superior, capacidade de carga: mínima +de 8.000 kg ou superior; para carga e transporte de material de 1º, 2º e 3º categoria; ano de fabricação a partir de 2010, bom estado de conservação; • MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel; Cilindradas: mínimo 5.675; Potência (CV): 156; • TRANSMISSÃO: Manual; • CONFORTO E CONVENIÊNCIA: Cabine para condutor mais dois passageiros; • ITENS OBRIGATÓRIOS: cinto de segurança de três pontos, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); • INCLUSÕES: quilometragem livre, seguro de proteção veicular; Adesivagem, manutenções preventiva/corretivas; Reserva técnica; IPVA e licenciamentos. • MOTORISTA: Posto de 44 horas semanais – Diurno.	Mês	12	3	R\$ 12.593,91	R\$ 37.781,73	R\$ 453.380,76
2	COMP.2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA C/ MOTORISTA E S/ COMBUSTÍVEL:	Mês	12	3	R\$ 21.119,50	R\$ 63.358,50	R\$ 760.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

	• REFERÊNCIA: Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líqu. mínima de 72 HP, caçamba carregadeira. Cap. mín. 0,79 m³, caçamba retro cap. 0,18 m³, peso operacional mín. 7.140 kg., profundidade escavação máx. 4,50 m - Ano Fabricação mínimo 2017 a 2021, em Bom Estado de Conservação, com Seguro Total, obedecendo todas as normas técnicas vigentes. Com operador e sem combustível.					VALOR TOTAL MENSAL (SOMA DA COLUNA "c")		R\$ 101.140,23
						VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES (SOMA DA COLUNA "d")		R\$ 1.213.682,70

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.213.682,70 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A locação se dará mediante a disponibilização em tempo integral e quilometragem livre.

2.1.1. O veículo disponibilizado deverá atender às especificações contidas neste termo de referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo todas as exigências estabelecidas pela Legislação aplicável (Código de Trânsito Brasileiro), normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pelo Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN), pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PE), pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), bem como aquelas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Toritama;

2.1.2. O veículo será objeto de vistoria, anotando-se na "ficha de vistoria", fornecida pelo contratado, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;

2.1.3. Deverá ser implantado registro tempestivo de ocorrências dos veículos, que ficará disponível no órgão contratante e do qual deverão constar:

I – Todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento do serviço, tais como: substituições de veículos, acidentes, registros de faltas e atrasos, imprevistos, recomendações, sugestões e advertências;

II – A data, assinatura e identificação do fiscal designado pela Administração e do representante da contratada.

2.1.4. O contratado deverá apresentar os veículos em local indicado pela Administração, no dia e horário marcados para o início das atividades;



2.1.5. A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, tendo em vista que essa parcela está prevista na composição de custos, devendo obedecer às seguintes características:

1. Pecas e Acessórios: Fazem parte das despesas atreladas a esse centro de custo: revisões periódicas (incluindo, por exemplo, troca de óleo), manutenções preventivas (incluindo, por exemplo, alinhamentos, balanceamentos e a troca de componentes desgastados pelo uso ou pelo tempo) e manutenções corretivas (incluindo, por exemplo, o conserto de pequenas avarias), como também da mão de obra necessária à realização do serviço; e
2. Pneus: trata-se dos gastos incorridos pelo contratado com a troca de pneus (devido ao desgaste natural durante a operação) a cada 40.000km rodados.
- 2.1.6. Em caso de manutenção preventiva, o contratado deverá agendar com o contratante retirada do veículo e disponibilizar imediatamente um novo veículo, nas mesmas condições do anterior, e em caso de acidentes ou manutenção corretiva ou furto e roubo, deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 horas.
- 2.1.7. Não havendo a substituição dentro do prazo hábil, será reputado falta a contratada, como também será descontado de seus pagamentos os dias faltosos, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 2.1.8. A substituição do veículo está prevista na composição de custos, devendo obedecer às seguintes características:

1. Reserva técnica: limitou-se em 5% o percentual de substituição de cada veículo. Para fins ilustrativos, isso seria o mesmo que afirmar que cada veículo fique indisponível durante aproximadamente 13 dias úteis ao longo do ano.

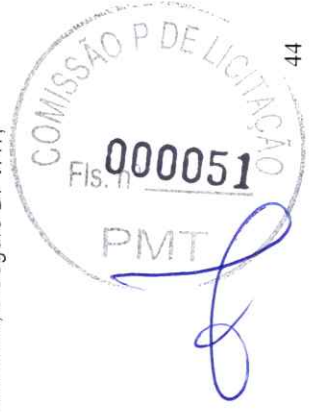
2.1.9. Compete ao contratado arcar com os custos de licenciamentos e seguros, pois constam na composição de custos, devendo obedecer às seguintes características:

2.1.9.1. Licenciamentos e seguros: o contratado deverá pagar os custos legais incorridos pela posse do veículo, além de considerar também o custo relacionado com a contratação do seguro de proteção veicular; sendo:

2.1.9.1.1. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Taxa de licenciamento anual e de bombeiros; e Seguro DPVAT;

2.1.9.1.2. Seguro de proteção veicular, devendo a apólice dispor das seguintes garantias/serviços:

- I – Automóvel (casco);
- II – RCF Danos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

- III – RCF Danos corporais;
- IV – APP inv. Permanente;
- V – APP morte acidental;
- VI – Carro ext. rd ref 07D;
- VII – Vidros/Retrov./Faróis/Lanternas; e
- VIII – Assist. rede ref 1000 KM.

2.1.9.2. Em caso de não realização de seguro, o contratado assumirá tacitamente a responsabilidade de todas as condições descritas neste tópico.

2.1.10. Os veículos deverão dispor de alguns implementos antes de serem disponibilizados para utilização, tendo em vista que constam na tabela de composição de custos, sendo estes:

1. Adesivagem: trata-se da obrigação do contratado em adesivar os veículos locados, ou substituí-los a cada 2 anos, com o logotipo da Prefeitura, com adesivo com impressão digital com aplicação em veículos. 4x0, igual ou similar ao D3000 da 3M, nas dimensões de 1,5m por veículo.

